

Manaus, em 5 de fevereiro de 2020.

Assunto: Informe sobre o benefício Auxílio Alimentação.

A Administração Superior comunica datas das previsões dos créditos do benefício Auxílio Alimentação Sodexo conforme tabela abaixo:

Portaria de regulamentação Benefício Sodexo:

PREVISÃO DE CRÉDITO NOS CARTÕES - SODEXO - 2020		
MÊS	DATA	
JANEIRO	17/01	Sexta feira
FEVEREIRO	19/02	Quarta feira
MARÇO	19/03	Quinta feira
ABRIL	17/04	Sexta feira
MAIO	19/05	Terça feira
JUNHO	19/06	Sexta feira
JULHO	17/07	Sexta feira
AGOSTO	19/08	Quarta feira
SETEMBRO	18/09	Sexta feira
OUTUBRO	19/10	Segunda feira
NOVEMBRO	19/11	Quinta feira
DEZEMBRO	18/12	Sexta feira

Obs: Os servidores após aposentado pelo Decreto Governamental não fará mais jus ao benefício alimentação.

PORTARIA Nº 1.263/2017-GR/UEA DOE 12/12/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de benefício alimentação na Universidade do Estado do Amazonas - UEA entre a empresa SODEXO PASS DO BRASIL, Serviços e Comércio S.A para Professores, Técnicos Administrativos e Comissionados.

I DETERMINAR que fará jus ao Benefício Alimentação, os servidores:

- Todos os que estiverem em exercício regular excetuando-se as hipóteses do item II;
- Os servidores de outro órgão cedidos ou a disposição para a UEA, desde que não receba benefício semelhante no órgão de origem, terá o direito a perceber o Benefício Alimentação pelo período que estiverem nesta Universidade (**Comprovando que não recebe pelo órgão de origem, o mesmo terá direito no órgão disponibilizado**);
- O servidor colocado à disposição por ato do Governador do Estado, receberá o benefício alimentação pelo órgão ao qual está vinculado pelo posicionamento. (**Comprovando que não recebe pelo órgão disponibilizado, o mesmo terá direito no órgão de origem**);

II DETERMINAR que não fará jus ao Benefício Alimentação, os servidores:

- Afastamento ou licença com perda de remuneração
- Licença para tratamento de interesse particular;
- Com 5 (cinco) faltas sem motivo justificado;
- Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- Afastamento do cargo para exercer cargo/função em entidade sindical;

III Esta portaria entrará em vigor a conta de 01/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em
Manaus, 01 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor